



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Salgado do Paraíba Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Domingo, 21 de março de 2021

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Editais e Avisos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2021
MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2021
TIPO: MAIOR LANCE

ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS, ANTIECONÔMICOS E INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado do Paraíba, Estado da Paraíba, juntamente com o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, JUCEP 010/2014, através da Portaria Municipal nº 066/21, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que será realizada licitação pública, na modalidade de leilão, presencial/online às 10h, do dia 08 de Abril de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Salgado do Paraíba, localizada na Rua José Marciel Souza, 154, Centro. **Seguindo a recomendação da OMS (Organização Mundial de Saúde) e de decretos estadual e municipal, será obrigatório o uso de máscaras e distanciamento entre os participantes para evitar aglomerações e disponibilizaremos material de higiene preventiva para evitar contaminação do COVID-19.** O certame acontecerá na modalidade presencial e online, através do site www.marcoluileiloes.com.br, destinado à alienação de veículos, sucata de veículos e equipamento, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min às 12h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias (83) 98787-8175, no escritório localizado na Av. João Machado, 553, Sala 407, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-520.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste Leilão:

ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS, ANTIECONÔMICOS E INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB.

1. Todos os bens móveis inservíveis encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Salgado do Paraíba, sendo vedado o manuseio e deslocamento dos veículos e objetos deste leilão.
2. Os bens móveis inservíveis, objeto deste Edital, serão vendidos nas condições em que se encontram, sendo descaídas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens, tão pouco solicitação de abatimento de preço.
3. Os bens poderão ser examinados nos dias 01, 02, 05 e 06, 07 e 08 de abril (antes do início do Leilão), através de agendamento Junto a Secretária do Governo Municipal, na Sede da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 12h00min, localizado nesta cidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

2. DO LEILOEIRO E DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

- 2.1. O Leilão Público será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 010/2014 e nomeado através da Portaria Municipal nº 066/21.
- 2.2. O Leilão será realizado de forma presencial/online. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.
- 2.3. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme constam nos autos do Processo Licitatório e acima discriminados.
- 2.4. Os **LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE)**, conforme relação dos bens disponíveis para leilão (ANEXO I), a quem **MAIOR LANCE** oferecer, não sendo considerado pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.
- 2.5. Fica estabelecido que os participantes só possam ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo conforme determinado pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, não sendo aceitos lances com incrementos inferiores;
- 2.6. A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Salgado do Paraíba e o Leiloeiro Oficial, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão;
- 2.7. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas dos itens não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro Oficial em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Salgado do Paraíba, poderá, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição dos lotes, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada dos lotes do leilão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

- 3.1.1. O Certame será realizado a partir das 10h, na Sede da prefeitura, deste município, localizada na Rua José Marciel Souza, 154, Centro – Salgado do Paraíba.
- 3.1.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como servidores da Prefeitura Municipal de Salgado do Paraíba.

3.2. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA ONLINE

- 3.2.1. Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site www.marcoluileiloes.com.br. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a realização do leilão:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

- 3.2.2. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro Oficial, através do site www.marcoluileiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.
- 3.2.3. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.
- 3.2.4. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores da Prefeitura Municipal de Salgado do Paraíba.
- 3.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

4. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO E ARREMATACÃO

- 4.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.
- 4.2. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo" pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 4.3. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos à vista, em moeda corrente, através de depósito/transfêrencia bancária (TED/DOC) para o Banco do Brasil, Agência 0991-1, Conta Corrente nº 23.574-1, CNPJ: 08.881.666/0001-08 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB, até as 16h00 do terceiro dia útil subsequente ao leilão.
- 4.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.5. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrevogável as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados no site www.marcoluileiloes.com.br e lido ao início do leilão.
- 4.6. Os lances efetuados são irretiráveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 8.666/93 e Artigo 335 do Código Penal.

5. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá um e-mail constando todos os dados de sua arrematação.
- 5.2. O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, a ser pago em moeda corrente através de depósito/transfêrencia bancária (TED/DOC) Prefeitura Municipal de Salgado do Paraíba, Banco do Brasil, Agência 0991-1, Conta Corrente nº 23.574-1, CNPJ: 08.881.666/0001-08, além do valor do lance, caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas, em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial, por e-mail, no prazo improrrogável de 72h (setenta e duas horas) a contar do lance ofertado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

- 5.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: marcoluileiloes@marcoluileiloes.com.br, até a data e horário previstos no item 4.3, deste edital.
 - 5.4. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.
- #### 6. DA RETIRADA DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS
- 6.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados com a apresentação da nota de arrematação, a partir do terceiro dia útil subsequente ao Leilão através de agendamento, no horário das 8 às 12 horas.
 - 6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.
 - 6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. A Prefeitura Municipal de Salgado do Paraíba e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.
 - 6.4. Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor devido à corrosão decorrente do tempo de uso, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim com eventuais custos necessárias para tal procedimento. ISENTANDO a Prefeitura Municipal de Salgado do Paraíba e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.
 - 6.5. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.
 - 6.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.
 - 6.7. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi, disponibilizado nos sites www.marcoluileiloes.com.br, e no mural de licitações TCE-PB e lido no início do Leilão.
- #### 7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL
- 7.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro Oficial.
- #### 8. DA MULTA
- 8.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Salgado do Paraíba, e mais 5% (cinco por cento) referente à Comissão do Leiloeiro Oficial, calculada sobre o valor de arrematação, independente de interposição judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.
- #### 9. DOS RECURSOS
- 9.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação, na Sala da CPL, desta Prefeitura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

9.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.

10. DA ATA DO LEILÃO

10.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes. Da ata constarão, também, os lotes que não receberam lances, se for o caso.

10.2. A Ata será, obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote.

11.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

11.3. Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB fornecerá ao arrematante o Número do CRV de cada Lote para a transferência de propriedade, ou autorização formal para retirar a 2ª via do recibo, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.

11.4. Para caso de alienação do veículo Lote 04 (FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 - ANO/MODELO: 2016/2016, - PLACA: QFQ-4725 - CHASSI: 9BD11960SG1134856 - RENAVAL: 1089455086 - COR: CINZA) se encontra com Bloqueio Administrativo média monta (são aqueles com danos mais relevantes e que, quando reparados ou substituídas as peças, é possível voltar a circular com o carro também, porém somente após a realização de uma inspeção de segurança veicular e a obtenção do Certificado de Segurança Veicular (CSV)), a regularização de uma inspeção de segurança de todos os órgãos competentes, é de inteira responsabilidade do arrematante, inclusive o pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelos órgãos, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.

11.5. Para os casos de veículos arrematados como SUCATA (Lote 06), a baixa junto ao DETRAN, é de inteira responsabilidade do arrematante, inclusive o pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB e o Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.

11.6. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, até a data do leilão, independentemente do conteúdo no item.

11.7. Os veículos constantes do processo de leilão deverão ser transferidos através do DETRAN-PB, em caso de transferência para outro Estado da Federação a responsabilidade é do arrematante.

11.8. A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB e o Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro de qualquer ônus sobre a mesma.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

11.9. O arrematante não poderá ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da extração da Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial.

11.10. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado dos bens móveis inservíveis leiloados, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento.

11.11. A Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;

11.12. O Leilão não importa em proposta de contrato com a Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, podendo este revogado em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como aditá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direitos à indenização;

11.13. Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.14. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.

11.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Taperoá/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Salgadinho-PB, 18 de Março de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL RS
01	VW/NOVO GOL TL MCV - ANO/MODELO: 2017/2018 - PLACA: QFV-9285 - CHASSI: 9BWAG45UXJP023870 - RENAVAL: 1122522433 - COR: BRANCA	20.000,00
02	VW/NOVO GOL TL MCV - ANO/MODELO: 2017/2018 - PLACA: QFV-9375 - CHASSI: 9BWAG45U1JP024244 - RENAVAL: 1122524398 - COR: BRANCA	20.000,00
03	VW/NOVO GOL TL MCV - ANO/MODELO: 2017/2018 - PLACA: QFV-9255 - CHASSI: 9BWAG45U4JP024271 - RENAVAL: 1122521488 - COR: BRANCA	18.500,00
04	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 - ANO/MODELO: 2016/2016 - PLACA: QFQ-4725 - CHASSI: 9BD11960SG1134856 - RENAVAL: 1089455086 - COR: CINZA OBS: O VEÍCULO POSSUI MONTA MÉDIA	10.000,00
05	FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY - ANO/MODELO: 2013/2013 - PLACA: OGB 3039 - COR: BRANCA - SUCATA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO).	100,00
06	CARROÇÃO DE TRATOR - 1 EIXO	1.000,00
07	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, MIMEOGRAFO, BEBEDOURO, VENTILADORES, PROJETO, TONNERES DE REUTILIZÁVEIS, APARELHO CELULAR, TRITURADORES DE PAPEL, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MAQUINAS DE DATILOGRAFIA, COFRE, MATERIAL DE INFORMATICA (GABINETES, TECLADOS, CAIXAS DE SOM, IMPRESSORAS), MESAS E CADEIRAS ESCOLARES).	500,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL..... RS 70.100,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

ANEXO II
REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS LOTES OFERTADOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO



ADMINISTRAÇÃO
MARCOS ANTONIO ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL